



000590

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.047, DE 11 DE Novembro DE 2003

Autoriza a transferência de permissão de uso onerosa de próprio municipal localizado no Mercatau

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.267/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos das Leis nº 1.726, de 28 de setembro de 1978 e 1754, de 10 de janeiro de 1979, combinadas com o disposto nos Decretos nºs 7716, de 07/04/94 e 8419, de 16/12/96, a transferência da permissão de uso onerosa de próprio municipal localizado no Mercatau, outorgada a Mine Higa, pelo Decreto nº 8422, de 30/12/96, para Eduardo Kanashiro – RG nº 5.912.038, para o ramo de atividade de lanchonete.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 11 de novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mc02